Relatório da Ouvidoria da Câmara Municipal PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAPÓ – RS

Referência: Setembro a Dezembro de 2019.

Ouvidora: Adriana Diel Rohr, nomeada pela Portaria nº 009, de 05 de setembro de 2019.

Apresentação: A ouvidoria do Poder Legislativo de Pirapó, RS, foi criada pela Lei Municipal nº 1.773, de 18 de junho de 2019. Seu papel é ser a porta de entrada para o diálogo entre os cidadãos e seus vereadores, recepcionando por meio de seus canais, as manifestações dos cidadãos e assim colaborando para a transparência das ações e para a formação de uma cultura que respeite os Direitos Humanos e promova a Cidadania e a Democracia Participativa.

1) Manifestações recebidas de setembro a dezembro de 2019.

Não houve manifestações.

2) Situações das Manifestações

As manifestações devem ser analisadas, respeitando o prazo legal previsto na Lei Legislativa.

Tipo de Manifestação	Recebidas	Finalizadas	Em andamento	Arquivadas
Elogios	-	-	-	-
Reclamações	-	-	-	-
Sugestões	-	-	-	-
Denúncias	-	-	-	-
Solicitações	-	-	-	-

3) Manifestações pertinentes aos setores internos da Câmara Municipal:

Não houve.

4) **Considerações Finais:**

Considerando que este instrumento de acesso a transparência pública ainda não é de todo conhecimento da população de um modo geral, é uma ferramenta de acesso fácil disponibilizado aos cidadãos via formulário na secretaria da Câmara, transmite uma sensação de maior valorização da participação direta das pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL PIRAPÓ, 28 DE JANEIRO DE 2021.

ADRIANA DIEL ROHR